



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 01/06/2020

EDITAL N.º 23/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela **EJURR** em parceria com a **Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso de Teletrabalho - Turma III, Turma IV, Turma V, Turma VI, Turma VII**, na modalidade a distância e autoinstrucional, para membros, servidores e colaboradores dos **Órgãos parceiros** (Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Roraima, Defensoria Pública do Estado, Escola de Governo, Procuradoria Geral do Estado e Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima).

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período de **09/06 a 19/06/2020** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância da Escola do Poder Judiciário de Roraima.
- 1.2. O curso tem por objetivo proporcionar que, ao final da ação educacional, o participante seja capaz de conhecer as ferramentas conceituais e práticas necessárias para realização do teletrabalho, bem como conhecer a importância da ergonomia e segurança da Informação no desenvolvimento de suas atividades em trabalho remoto.
- 1.3. A carga horária do curso será de 15 (quinze) horas/aula.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas em cada turma 60 vagas para membros, servidores e colaboradores dos Órgãos parceiros do TJRR (Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Roraima, Defensoria Pública do Estado, Escola de Governo, Procuradoria Geral do Estado e Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período compreendido entre às **08h do dia 01/06/2020 às 14h do dia 05/06/2020**.
- 3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.3. A confirmação das inscrições será encaminhada para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo participante e será publicada a lista de inscritos no dia 08/06/2020, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).
- 3.4. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.
- 3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do

artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A desistência injustificada no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.7. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.8. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156, via WhatsApp, ou pelo e-mail sec.ejurr@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento nas avaliações formativas, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% do somatório da pontuação das atividades avaliativas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter
Diretor da EJURR

PROGRAMAÇÃO

1- Saúde do trabalhador: Orientações Gerais; a qualidade de vida do servidor em teletrabalho;

2 - Noções de Ergonomia; Aspectos da NR 17; Posto de trabalho: layout e condições ambientais, mesa, cadeira, apoio de pés, monitor, apoios ergonômicos de mouse e teclado, notebook, posicionamento correto no plano de trabalho; Requisitos para homologação laudo ergonômico; Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho;

3- Segurança da Informação: Conceito; Posicionamento como uma área nas tecnologias da informação e comunicação; Principais aspectos: Confidencialidade; Integridade; Disponibilidade; Triple-A; Não repúdio. Influência técnica e tecnológica; Influência comportamental. / Riscos: Conceito; Vulnerabilidades; Ameaças; Impactos; Medidas de segurança. / Ações especializadas em segurança da informação: Apresentação; Aplicação de sistema de: firewall; antivírus; antispam; filtro de conteúdo web. Equipe de Tratamento de Incidentes em Redes Computacionais.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Desembargador(a)**, em 29/05/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0786029** e o código CRC **C7EE8059**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 -
Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.